



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231127TP00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2023**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RUA SÃO JOSÉ, 472 - CENTRO - AREIAL - PB.

CEP: 58140-000 - E-mail: cplareial2020@gmail.com - Tel.: (83) 33681020.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.701.062/0001-32, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 11:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 11:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua São José, 472 - Centro – Areial - PB.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.areial.pb.gov.br](http://www.areial.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto a(o) Cpl nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Areal:

02040.12.361.1005.1068 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

02040.12.365.1004.1055 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES.

02040.12.812.1006.1008 – CONST.,RECUP. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES.

449051

FONTES: 500,540,550,570,571,573,576,542.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Rafaela Benjamin Alves. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Areal - PB" ◀.

6.8.1.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as quantidades mínimas estabelecidas: "PINTURA – 1400 M<sup>2</sup>" / "REVESTIMENTO – 500 M<sup>2</sup>" / "PISO EM GRANILITE – 100 M<sup>2</sup>" / "CONCERTINA DUPLA – 50 M", conforme especificações no projeto básico.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as quantidades mínimas estabelecidas: "PINTURA – 1400 M<sup>2</sup>" / "REVESTIMENTO – 500 M<sup>2</sup>" / "PISO EM GRANILITE – 100 M<sup>2</sup>" / "CONCERTINA DUPLA – 50 M", conforme especificações no projeto básico.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma

regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

### **8.3. Documentação específica:**

8.3.1. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última

datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 11:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua São José, 472 - Centro – Areial - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

## **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 30 de Novembro de 2023.

---

RAFAELA BENJAMIN ALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços de reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico – Anexo I.	OBRA		11.416.066,75	1.416.066,75
				<b>TOTAL</b>	<b>1.416.066,75</b>

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

Diego Oliveira Sales  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços de reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico – Anexo I.	OBRA	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 20.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROponente:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Areial antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO  
FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,  
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231127TP00002

**CONTRATO Nº: ..../-...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E ....., PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Hilda Donato, 50 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação das diversas escolas e creche do município, conforme especificações do projeto básico.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areial:

02040.12.361.1005.1068 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

02040.12.365.1004.1055 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES.

02040.12.812.1006.1008 – CONST.,RECUP. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES.

449051

FONTES: 500,540,550,570,571,573,576,542.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areial - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_

—  
.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_

—  
.....

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

Prefeitura Municipal de Areial

Obra: Reforma das Escolas e Creches Municipais

Local: Diversas Ruas , S/N, Centro, CEP: 58140-000

Valor : R\$ 1.416.066,75



Encargos Sociais: 87,93%(HORA) 49,41%(MÊS)

REF. SINAP JUN/23

BDI: 24,00%

REF. SICRO JUN/23

ORSE JUN/23

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		
				%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	
1.0	ESCOLA GERALDO LUIS	60,02%	R\$ 849.931,95	20,0%	R\$ 169.986,39	20,0%	R\$ 169.986,39	15,0%	R\$ 127.489,79	15,0%	R\$ 127.489,79	15,0%	R\$ 127.489,79	15,0%	R\$ 127.489,79	
2.0	ESCOLA EZEQUIEL VIEIRA	10,63%	R\$ 150.460,00	50,0%	R\$ 75.230,00	50,0%	R\$ 75.230,00									
3.0	ESCOLA JOÃO IZIDRO	13,30%	R\$ 188.371,32	50,0%	R\$ 94.185,66	50,0%	R\$ 94.185,66									
4.0	ESCOLA SEVERINO BARBOSA	4,01%	R\$ 56.715,77	50,0%	R\$ 28.357,89	50,0%	R\$ 28.357,89									
5.0	CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	7,42%	R\$ 105.098,25			50,0%	R\$ 52.549,13	50,0%	R\$ 52.549,13							
6.0	CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO	4,62%	R\$ 65.489,46			50,0%	R\$ 32.744,73	50,0%	R\$ 32.744,73							
Total simples					17,3%	R\$ 367.759,94	17,3%	R\$ 453.053,79	0%	R\$ 212.783,65	4%	R\$ 127.489,79	7%	R\$ 127.489,79	5%	R\$ 127.489,79
Total acumulado					17,3%	R\$ 367.759,94	34,6%	R\$ 820.813,73	35%	R\$ 1.033.597,37	39%	R\$ 1.161.087,17	46%	R\$ 1.288.576,96	51%	R\$ 1.416.066,75

## ESCOLA GERALDO LUIS

BDI: 24,00%

Encargos Sociais: 87,93%(H) 49,41

**REF. SINAPI JUN/23 DESONERADO**

**REF. ORSE SET/23 DESONERADO**

PLANILHA DE PREÇOS							Valor total	1.416.066,75
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi 24%	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				4,00%	<b>R\$ 34.009,77</b>
	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1002,42	2,47	3,06	R\$ 3.070,21
	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS, DE FORMA MANUAL (MURO DE FUNDOS TRECHO ACIMA DA CINTA)	M3	56,59	42,52	52,72	R\$ 2.983,64
	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, DE FORMA MANUAL	M³	264,00	2,56	3,17	R\$ 838,04
	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	264,00	5,51	6,83	R\$ 1.803,75
	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,00	14,81	18,36	R\$ 1.193,68
	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	65,00	10,16	12,60	R\$ 818,89
	COMPOSIÇÃO 02	MERCADO	PRAPARO MANUAL DE PAREDES COM LIXAMENTO	M2	1991,16	2,87	3,56	R\$ 7.086,14
	COMPOSIÇÃO 01	MERCADO	DEMOLIÇÃO DE PISO EM GRANILITE E CONTRAPISO DE FORMA MANUAL	M2	328,00	25,19	31,24	R\$ 10.245,27
	042/ORSE	ORSE	APICOAMENTO DE PAREDES DE FORMA MANUAL	M2	468,00	2,77	3,43	R\$ 1.607,48
	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2		27,97	34,68	R\$ -
	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE TAMPÁ DA CISTERNA COM MARTELETE	M³	2,48	93,90	116,44	R\$ 289,32
	99059	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2M	M	56,00	58,66	72,74	4.073,35
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>				0,57%	<b>R\$ 4.839,43</b>
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	13,44	64,56	80,05	R\$ 1.075,93
	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	16,00	4,72	5,85	R\$ 93,64
	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO NO AUDITÓRIO COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO M	M3	30,72	96,34	119,46	R\$ 3.669,86
<b>3</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>				1,93%	<b>R\$ 16.387,68</b>
<b>3,1</b>			<b>VIGAS BALDRAMES MURETA E AUDITÓRIO</b>					
	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	M²	16,00	16,58	20,56	R\$ 328,94
	96536	SINAPI	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDCÕES - REAPROVEITAMENTO 5X	M²	28,80	65,91	81,73	R\$ 2.353,77
	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	126,76	13,09	16,23	R\$ 2.057,46
	96543	SINAPI	ARMAÇÃO PARA ESTRIBOS AÇO CA-50, DIAM. 5.0MM / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	47,46	16,38	20,31	R\$ 963,90
	96557	SINAPI	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO COM USO DE BOMBAS, ADENSAMENTO.	M³	2,38	656,77	814,39	R\$ 1.935,00
<b>3,2</b>			<b>SAPATAS PARA MURETA, PILARES PÁTIO+REFEITÓRIO+AUDITÓRIO</b>					
	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS.	M²	12,74	16,58	20,56	R\$ 261,92

	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	14,56	127,59	158,21	R\$ 2.303,56
	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	195,68	15,67	19,43	R\$ 3.802,22
	96556	SINAPI	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO COM USO DE BOMBAS, ADENSAMENTO.	M³	2,73	704,27	873,29	R\$ 2.380,91
<b>4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>10,41%</b>	<b>88.511,57</b>
<b>4,1</b>			<b>PILARES PÁTIO+REFEITÓRIO+AUDITÓRIO</b>					
	92263	SINAPI	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA- PILARES	M²	36,44	139,46	172,93	R\$ 6.301,58
	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILARES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	598,13	13,25	16,43	R\$ 9.827,31
	92775	SINAPI	ARMAÇÃO PARA ESTRIBOS AÇO CA-50, DIAM. 5.0MM / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	160,12	18,81	23,32	R\$ 3.734,75
	96557	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M³	8,61	411,96	510,83	R\$ 4.400,03
<b>4,2</b>			<b>VIGAS PÁTIO+REFEITÓRIO+AUDITÓRIO</b>					
	92458	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	M²	75,75	143,89	178,42	R\$ 13.515,58
	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	508,35	13,25	16,43	R\$ 8.352,12
	92775	SINAPI	ARMAÇÃO PARA ESTRIBOS AÇO CA-50, DIAM. 5.0MM / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	152,26	18,81	23,32	R\$ 3.551,29
	96557	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M³	45,45	411,96	510,83	R\$ 23.217,24
<b>4,4</b>			<b>LAJES</b>					
	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO COM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5).	M²	68,45	145,24	180,10	12.327,54
<b>4,5</b>			<b>LAJE PARA OS RESERVATÓRIOS ELEVADOS</b>					
	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO COM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5).	M²	6,75	145,24	180,10	1.215,66
<b>4,6</b>			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	12,00	31,90	39,56	474,67
	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	12,00	55,49	68,81	825,69
	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	12,00	51,62	64,01	768,11
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>12,45%</b>	<b>105.839,96</b>
<b>5,1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
	101162	ORSE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	397,23	126,52	156,88	62.319,35
<b>5,2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
	103328	SINAPI	PLATIBANDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8	M²	214,00	71,42	88,56	R\$ 18.952,01
	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA REFEITÓRIO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8	M²	189,21	71,42	88,56	R\$ 16.756,58
	COMPOSIÇÃO	MERCADO	ALVENARIA DE CONSTRUÇÃO DO PALCO PARA AUDITÓRIO DE 1 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8	M²	4,80	119,9	148,68	R\$ 713,64
	8637	ORSE	CHAPIM EM CONCRETO PREMOLDADO, PINGADEIRA	M	107,00	53,50	66,34	R\$ 7.098,38
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>8,75%</b>	<b>74.356,15</b>
<b>6,1</b>			<b>PORTAS</b>					

	90845	CP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00		1.523,28	R\$ 15.232,78
						1.228,45		
	13049	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS E FECHADURA	M²	18,48	595,56	738,49	R\$ 13.647,37
	13096	ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR.	M²	9,87	695,38	862,27	R\$ 8.510,61
	COMPOSIÇÃO	MERCADO	PUXADOR TUBULAR DUPLO EM AÇO INOX 45CM PARA PORTAS DE VIDRO	UND	5,00	239,90	297,48	R\$ 1.487,38
	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	45,78	534,94	663,33	R\$ 30.367,04
	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	355,32	440,60	R\$ 3.524,77
	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00	10,66	13,22	R\$ 1.586,20
<b>6,2</b>			<b>JANELAS E GRADE DE PROTEÇÃO</b>					
	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, 0,6 X 0,6M COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,20	1.473,96	1.827,71	2.193,25
	11945	ORSE	BASCULANTE EM ALUMINIO COR BRANCO TIPO PIVOTANTE OU CONVENCIONAL, EXCLUSIVE VIDROS	M²	16,80	460,01	570,41	R\$ 9.582,92
	102152	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	16,80	219,79	272,54	R\$ 4.578,66
	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	46,08	786,39	975,12	44.933,70
	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.	M²	46,08	525,93	652,15	30.051,22
<b>7</b>			<b>INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO</b>				<b>0,14%</b>	<b>1.191,60</b>
	89865	SINAPI	DUTO DRENANTE EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MOD. SPLIT, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,00	10,67	13,23	R\$ 211,69
	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	9,11	11,30	R\$ 90,37
	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	8,00	8,72	10,81	R\$ 86,50
	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	15,72	19,49	R\$ 77,97
	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	9,60	4,83	5,99	R\$ 57,49
	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,60	9,81	12,16	R\$ 116,77
	MERCADO	COMPOSIÇÃO	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT (40CM X 17CM X 7CM CM). AF_05/2015	UND	4,00	8,89	11,02	R\$ 44,09
	MERCADO	COMPOSIÇÃO	CHUMBAMENTO PONTUAL EM CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT 40CM X 17CM X 7CM	UND	4,00	6,15	7,63	R\$ 30,50
	MERCADO	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM DRENO	UND	4,00	39,90	49,48	R\$ 197,90

	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	13,53	16,78	R\$ 67,10
	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UND	4,00	3,79	4,70	R\$ 18,79
	MERCADO	COMPOSIÇÃO	FECHAMENTO DE ELETRODUTO PARA PASSAGEM DA TUBULAÇÃO EM COBRE DE AR CONDICIONADO COM ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL	UND	4,00	5,11	6,34	R\$ 25,34
	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UND	4,00	10,67	13,23	R\$ 52,92
	12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTO	UND	4,00	14,17	17,57	R\$ 70,28
	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	8,85	10,97	R\$ 43,89
<b>8</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>15,58%</b>	<b>132.426,25</b>
	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA METÁLICA	M <sup>2</sup>	209,00	55,51	68,83	R\$ 14.385,97
	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA	UN	5,00	1.814,50	2.249,98	R\$ 11.249,90
	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA	UN	4,00	2.357,50	2.923,30	R\$ 11.693,20
	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHA	KG	804,79	21,23	26,33	R\$ 21.186,20
	8637	ORSE	CHAPIM (PINGADEIRA) EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	116,00	53,50	66,34	R\$ 7.695,44
	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	405,00	75,11	93,14	R\$ 37.720,24
	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	128,00	32,68	40,52	R\$ 5.186,96
	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO PARA TELHADO METÁLICO 30CM PARA CADA LADO E=0,8MM	M	17,00	112,25	139,19	R\$ 2.366,23
	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	36,00	159,72	198,05	R\$ 7.129,90
	89578		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	48,00	40,71	50,48	R\$ 2.423,05
	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF	M	107,00	56,75	70,37	R\$ 7.529,59
<b>9</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
<b>10</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>13,21%</b>	<b>112.250,90</b>
	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M <sup>2</sup>	1.002,42	3,57	4,43	R\$ 4.437,51
	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM LAJES PRÉMOLDADAS, PLATIBANDA E CALHAS	M <sup>2</sup>	75,20	3,05	3,78	R\$ 284,40
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO BETONEIRA - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	1.002,42	30,99	38,43	R\$ 38.520,59
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA LAJES TRAÇO 1:6 - PÓRTICO - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	75,20	30,99	38,43	R\$ 2.889,72
	3317	ORSE	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	75,20	33,76	41,86	R\$ 3.148,01
	11396	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M <sup>2</sup>	628,50	80,80	100,19	R\$ 62.970,67
<b>11</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>6,49%</b>	<b>55.135,26</b>
	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M <sup>2</sup>	254,00	73,16	90,72	R\$ 23.042,47

	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M <sup>2</sup>	254,00	79,40	98,46	R\$ 25.007,82
	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE CALÇADA NO ENTORNO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EM CONCRETO NÃO ARMADO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M3	4,86	596,99	740,27	R\$ 3.597,70
	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	62,00	45,36	56,25	R\$ 3.487,27
<b>12</b>			<b>PINTURA</b>				<b>11,20%</b>	<b>95.230,37</b>
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	1991,16	19,03	23,60	R\$ 46.985,80
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>		19,03	23,60	R\$ -
	95626	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	1991,16	12,39	15,36	R\$ 30.591,38
	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M <sup>2</sup>	60,48	1,57	1,95	R\$ 117,74
	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	60,48	10,97	13,60	R\$ 822,69
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M <sup>2</sup>	1991,16	2,52	3,12	R\$ 6.221,97
	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M <sup>2</sup>	209,00	20,41	25,31	R\$ 5.289,45
	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M <sup>2</sup>	209,00	20,07	24,89	R\$ 5.201,34
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>5,48%</b>	<b>46.545,29</b>
<b>13,1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
<b>13,2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
	91855	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4")	M	300,00	9,06	11,23	R\$ 3.370,32
	91857	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1")	M	250,00	13,36	16,57	R\$ 4.141,60
	91872	CP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORN	M	100,00	15,27	18,93	R\$ 1.893,48
	91873	CP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - F	M	100,00	18,72	23,21	R\$ 2.321,28
<b>13,3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	80,96	100,39	R\$ 1.003,90
	91926	SINAPI	#1,5 MM <sup>2</sup>	M	600,00	3,19	3,96	R\$ 2.373,36
	91928	SINAPI	#2,5 MM <sup>2</sup>	M	800,00	4,31	5,34	R\$ 4.275,52
	91930	SINAPI	#4 MM <sup>2</sup>	M	350,00	6,40	7,94	R\$ 2.777,60
	91932	SINAPI	#10 MM <sup>2</sup>	M	150,00	15,17	18,81	R\$ 2.821,62
<b>13,4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	49,31	61,14	R\$ 2.445,77
	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	43,63	54,10	R\$ 3.246,07
	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 20 A, COMPLETA	UN	30,00	41,08	50,94	R\$ 1.528,17
	92027	SINAPI	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 20A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	15,00	53,95	66,90	R\$ 1.003,47
	91971	SINAPI	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 20A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	15,00	72,71	90,16	R\$ 1.352,40
	97589	SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	25,00	114,50	141,98	R\$ 3.549,50
	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W	UN	15,00	266,09	329,95	R\$ 4.949,27



	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	93,87	116,40	R\$ 3.491,96
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				<b>2,13%</b>	<b>18.066,57</b>
<b>14,1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					
	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 3/4"	UN	10,00	36,55	45,32	R\$ 453,22
	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	3,51	4,35	R\$ 87,04
	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	5,99	7,43	R\$ 111,41
	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	5,10	6,32	R\$ 63,24
	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	13,53	16,78	R\$ 201,32
	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85,00	18,44	22,87	R\$ 1.943,57
	89357	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	24,54	30,43	R\$ 1.095,46
	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	M	36,00	19,42	24,08	R\$ 866,90
	829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	0,95	1,18	R\$ 9,42
	813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	11,52	14,28	R\$ 114,27
	820	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	11,52	14,28	R\$ 114,27
	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	12,00	114,69	142,22	R\$ 1.706,58
	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.632,27	2.024,01	R\$ 4.048,02
<b>14,2</b>			<b>RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA</b>					
	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	505,31	626,58	R\$ 626,58
	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.671,48	3.312,64	R\$ 6.625,27
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>1,02%</b>	<b>8.634,55</b>
	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	12,00	37,19	46,12	R\$ 553,38
	89708	SINAPI	RALO SIFONADO 100X40MM	UN	12,00	16,08	19,94	R\$ 239,27
	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	5,00	77,40	95,98	R\$ 479,88
	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIA DE COZINHA, TANQUES)	UN	5,00	124,44	154,31	R\$ 771,52
	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	4,00	113,19	140,36	R\$ 561,42
	89799	SINAPI	TUBO DE VENTILAÇÃO PARA ESGOTO PVC SÉRIE NORMAL 75MM	M		17,89	22,18	R\$ -
	39320	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UM		11,06	13,71	R\$ -
	89714	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	32,04	39,73	R\$ 1.589,18
	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	17,47	21,66	R\$ 866,51
	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	23,03	28,56	R\$ 1.142,28
	97896	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIFONADA EM PVC	UN	2,00	317,93	394,23	R\$ 788,46
	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	662,36	821,33	R\$ 1.642,65
<b>16</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>3,76%</b>	<b>31.925,50</b>
	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	510,55	633,08	R\$ 6.330,82

	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	796,99	988,27	R\$ 1.976,53
	100849	CP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,00	41,25	51,15	R\$ 613,80
	95544	ORSE	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	26,76	33,18	R\$ 398,18
	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UM	10,00	59,60	73,90	R\$ 739,04
	12273	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,60X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	1,00	1.667,34	2.067,50	R\$ 2.067,50
	12290	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	6,00	988,44	1.225,67	R\$ 7.353,99
	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	97,84	121,32	R\$ 1.455,85
	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	4,00	323,97	401,72	R\$ 1.606,89
	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	923,69	1.145,38	R\$ 2.290,75
	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	535,45	663,96	R\$ 1.327,91
	86920	ORSE	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	782,92	970,82	R\$ 1.941,64
	9746	ORSE	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO LARGURA = 60CM, ESP= 5CM, REVESTIDA COM CERAMICA 10X10CM	M	10,44	277,31	343,86	R\$ 3.589,94
	8228	ORSE	PEITORIL PARA ENTREGA DE REFEIÇÕES NA COZINHA EM GRANITO CINZA POLIDO 25cm x 2cm	m <sup>2</sup>	0,75	250,18	310,22	R\$ 232,66
<b>17</b>			<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES</b>				<b>0,38%</b>	<b>3.248,19</b>
	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	242,13	300,24	R\$ 2.401,92
	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	M2	8,00	20,23	25,09	R\$ 200,68
	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	18,00	15,00	18,60	R\$ 334,80
	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, "EXTINTOR" FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	17,35	21,51	R\$ 172,11
	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, "SAIDA" , FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	27,96	34,67	R\$ 138,68
<b>18</b>			<b>ÁREAS EXTERNAS</b>				<b>2,12%</b>	<b>17.995,99</b>
<b>18,1</b>			<b>MURO</b>					
<b>18,2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				<b>0,58%</b>	
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM	M <sup>2</sup>	80,00	50,65	62,81	R\$ 5.024,48
	102718	SINAPI	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	2,56	153,88	190,81	R\$ 488,47

	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO DE RAIOS	M <sup>2</sup>		61,9	76,76	R\$ -
<b>18,3</b>			<b>PORTÕES E GRADES</b>				1,37%	
	4716	ORSE	GRADE EM METALON QUADRADO ESPAÇADOS NA HORIZONTAL NA COR BRANCO PARA PORTÃO DO HALL DE ENTRADA	M <sup>2</sup>	9,24	309,39	383,64	R\$ 3.544,86
	12220	ORSE	PORTÃO EXTERNO E DE ENTRADA NA ESCOLA EM ALUMÍNIO COR BRANCO, DE ABRIR, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"x1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"x1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	M <sup>2</sup>	16,80	398,28	493,87	R\$ 8.296,96
<b>18,4</b>			<b>CALÇADA</b>				0,07%	
	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO AO AUDITÓRIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM	M <sup>2</sup>	8,00	64,64	80,15	R\$ 641,22
<b>19</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				0,39%	<b>3.336,92</b>
	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	1401,60	1,92	2,38	R\$ 3.336,92
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>849.931,95</b>

## ESCOLA EZEQUIEL VIEIRA

### PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi 24%	VALOR (R\$)
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				6,70%	<b>R\$ 10.074,75</b>
	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	18,00	2,47	3,06	R\$ 55,13
	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUIOS, DE FORMA MANUAL (MURO DE FUNDOS TRECHO ACIMA DA CINTA)	M3	4,50	42,52	52,72	R\$ 237,26
	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, DE FORMA MANUAL	M <sup>3</sup>	236,00	2,56	3,17	R\$ 749,15
	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	236,00	14,81	18,36	R\$ 4.333,99
	COMPOSIÇÃO 02	MERCADO	PRAPARO MANUAL DE PAREDES COM LIXAMENTO	M2	457,50	2,87	3,56	R\$ 1.628,15
	COMPOSIÇÃO 01	MERCADO	DEMOLIÇÃO DE PISO E CONTRAPISO DE FORMA MANUAL	M2	80,00	25,19	31,24	R\$ 2.498,84
	042/ORSE	ORSE	APICOAMENTO DE PAREDES DE FORMA MANUAL	M2	166,60	2,77	3,43	R\$ 572,23
<b>21</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					<b>R\$ -</b>
<b>22</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ -</b>
<b>22.1</b>			<b>VIGAS BALDRAMES</b>					
<b>22.2</b>			<b>SAPATAS</b>					
<b>23</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>23.1</b>			<b>PILARES</b>					
<b>23.2</b>			<b>VIGAS</b>					
<b>23.3</b>			<b>LAJES</b>					
<b>23.4</b>			<b>LAJE</b>					
<b>23.5</b>			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/ M		54,00	55,70	69,07	3.729,67
<b>24</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				12,68%	<b>19.076,93</b>
<b>24.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					

	101162	ORSE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	10,08	126,52	156,88	1.581,40
<b>24.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
	103328	SINAPI	PLATIBANDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8	M²	54,00	71,42	88,56	R\$ 4.782,28
	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA AUDITÓRIO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8	M²	31,50	71,42	88,56	R\$ 2.789,66
	13094	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	M	110,00	46,49	57,65	R\$ 6.341,23
	8637	ORSE	CHAPIM EM CONCRETO PREMOLDADO, PINGADEIRA	M	54,00	53,50	66,34	R\$ 3.582,36
<b>25</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>25.1</b>			<b>PORTAS</b>					
<b>25.2</b>			<b>JANELAS E GRADE DE PROTEÇÃO</b>					
<b>26</b>			<b>INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO</b>					
<b>27</b>			<b>COBERTURA</b>				2,38%	3.582,36
	8637	ORSE	CHAPIM (PINGADEIRA) EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	54,00	53,50	66,34	R\$ 3.582,36
<b>28</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
<b>29</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				29,62%	44.573,04
	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M²	650,60	3,57	4,43	R\$ 2.880,07
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO BETONEIRA - ESPESSURA 2,0 CM	M²	650,60	30,99	38,43	R\$ 25.000,99
	11396	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M²	166,60	80,80	100,19	R\$ 16.691,98
<b>30</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				10,44%	15.701,37
	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	M²	80,00	5,72	7,09	R\$ 567,42
	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M²	80,00	73,16	90,72	R\$ 7.257,47
	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	80,00	79,40	98,46	R\$ 7.876,48
<b>31</b>			<b>PINTURA</b>				28,62%	43.060,10
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M²	1009,50	19,03	23,60	R\$ 23.821,37
	95626	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M²	1009,50	12,39	15,36	R\$ 15.509,55
	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	36,96	1,57	1,95	R\$ 71,95
	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M²	36,96	10,97	13,60	R\$ 502,75
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M²	1009,50	2,52	3,12	R\$ 3.154,48
<b>32</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				3,31%	4.985,78
<b>32.1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
<b>32.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
<b>32.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	80,96	100,39	R\$ 200,78
	91926	SINAPI	#1,5 MM²	M	100,00	3,19	3,96	R\$ 395,56
	91928	SINAPI	#2,5 MM²	M	100,00	4,31	5,34	R\$ 534,44
<b>32.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					

	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	49,31	61,14	R\$ 305,72
	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	43,63	54,10	R\$ 270,50
	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 20 A, COMPLETA	UN	5,00	41,08	50,94	R\$ 254,69
	92027	SINAPI	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 20A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	5,00	53,95	66,90	R\$ 334,49
	97589	SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	5,00	114,50	141,98	R\$ 709,90
	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W	UN	6,00	266,09	329,95	R\$ 1.979,70
<b>33</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>				<b>0,87%</b>	<b>1.308,13</b>
<b>33.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					
	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	51,02	63,26	R\$ 126,52
	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	68,01	84,33	R\$ 168,66
	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	51,02	63,26	R\$ 189,79
	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	18,44	22,87	R\$ 823,16
<b>33.2</b>			<b>RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA</b>					
<b>34</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>0,84%</b>	<b>1.267,15</b>
	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	3,00	37,19	46,12	R\$ 138,34
	89708	SINAPI	RALO SIFONADO 100X40MM	UN	3,00	16,08	19,94	R\$ 59,81
	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	2,00	77,40	95,98	R\$ 191,95
	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	1,00	113,19	140,36	R\$ 140,35
	89714	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	32,04	39,73	R\$ 476,75
	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	17,47	21,66	R\$ 259,95
<b>35</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>3,94%</b>	<b>5.925,69</b>
	12273	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,60X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	1,00	1.667,34	2.067,50	R\$ 2.067,50
	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	97,84	121,32	R\$ 363,96
	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	923,69	1.145,38	R\$ 2.290,75
	86920	ORSE	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	782,92	970,82	R\$ 970,82
	8228	ORSE	PEITORIL PARA ENTREGA DE REFEIÇÕES NA COZINHA EM GRANITO CINZA POLIDO 25cm x 2cm	m²	0,75	250,18	310,22	R\$ 232,66
<b>36</b>			<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES</b>					-
<b>37</b>			<b>ÁREAS EXTERNAS</b>					-
<b>37.1</b>			<b>MURO</b>					

37.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
37.3			PORTÕES E GRADES					
37.4			CALÇADA					
38			SERVIÇOS FINAIS				0,60%	904,70
	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	380,00	1,92	2,38	R\$ 904,70
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>150.460,00</b>

## ESCOLA JOÃO IZIDRO

### PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi 24%	VALOR (R\$)
<b>39</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				1,93%	<b>R\$ 3.637,89</b>
	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	142,50	2,47	3,06	R\$ 436,44
	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	14,00	14,81	18,36	R\$ 257,10
	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,00	10,16	12,60	R\$ 176,37
	COMPOSIÇÃO 02	MERCADO	PRAPARO MANUAL DE PAREDES COM LIXAMENTO	M2	394,50	2,87	3,56	R\$ 1.403,94
	COMPOSIÇÃO 01	MERCADO	DEMOLIÇÃO DE PISO E CONTRAPISO DE FORMA MANUAL	M2	28,00	25,19	31,24	R\$ 874,59
	042/ORSE	ORSE	APICOAMENTO DE PAREDES DE FORMA MANUAL	M2	142,50	2,77	3,43	R\$ 489,45
<b>40</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					<b>R\$ -</b>
<b>41</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ -</b>
<b>41.1</b>			<b>VIGAS BALDRAMES</b>					
<b>42.2</b>			<b>SAPATAS</b>					
<b>43</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				0,60%	<b>1.137,46</b>
<b>43.1</b>			<b>PILARES</b>					
<b>43.2</b>			<b>VIGAS</b>					
<b>43.3</b>			<b>LAJES</b>					
	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO COM EPS, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5).	M <sup>2</sup>	4,00	145,24	180,10	720,39
<b>43.4</b>			<b>LAJE PARA OS RESERVATÓRIOS ELEVADOS</b>					
<b>43.5</b>			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	4,50	31,90	39,56	178,00
	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	1,80	55,49	68,81	123,85
	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	1,80	51,62	64,01	115,22
	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	8,00	55,70	69,07	552,54
<b>44</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				2,00%	<b>3.765,24</b>
<b>44.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
	101162	ORSE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M <sup>2</sup>	24,00	126,52	156,88	3.765,24
<b>44.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					

<b>45</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						1,66%	<b>3.135,27</b>
<b>45.1</b>			<b>PORTAS</b>							
	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			R\$ 1.523,28		R\$ 1.523,27
							1.228,45			
	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			R\$ 1.612,00		R\$ 1.612,00
							R\$ 1.300,00			
<b>45.2</b>			<b>JANELAS E GRADE DE PROTEÇÃO</b>							
	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	2,52		786,39	975,12		2.457,31
<b>46</b>			<b>INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO</b>							
<b>47</b>			<b>COBERTURA</b>						5,31%	<b>9.994,41</b>
	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CER	UN	2,00		997,00	1.236,28		R\$ 2.472,56
	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VE	UN	32,00		36,67	45,47		R\$ 1.455,06
	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CE	M <sup>2</sup>	32,00		65,40	81,10		R\$ 2.595,07
	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	16,00		159,72	198,05		R\$ 3.168,84
	89578		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,00		40,71	50,48		R\$ 302,88
<b>48</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
<b>49</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						63,59%	<b>119.789,55</b>
	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M <sup>2</sup>	808,00		3,57	4,43		R\$ 3.576,85
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO BETONEIRA - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	808,00		30,99	38,43		R\$ 31.049,50
	11396	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M <sup>2</sup>	850,00		80,80	100,19		R\$ 85.163,20
	13094	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	M	140,00		46,49	57,65		R\$ 8.070,66
<b>50</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						4,90%	<b>9.223,06</b>
	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	36,00		22,55	27,96		R\$ 1.006,63
	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M <sup>2</sup>	36,00		73,16	90,72		R\$ 3.265,86
	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M <sup>2</sup>	36,00		79,40	98,46		R\$ 3.544,41
	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CANTEIROS DE PLANTAS, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	25,00		45,36	56,25		R\$ 1.406,16
<b>51</b>			<b>PINTURA</b>						16,03%	<b>30.192,07</b>
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	702,50		19,03	23,60		R\$ 16.577,03
	95626	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	702,50		12,39	15,36		R\$ 10.792,92

	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	40,32	1,57	1,95	R\$ 78,49
	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M²	40,32	10,97	13,60	R\$ 548,46
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M²	702,50	2,52	3,12	R\$ 2.195,17
<b>52</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
52.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
52.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
52.5			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
<b>53</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
53.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
53.2			RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA					
<b>54</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				0,07%	<b>140,35</b>
	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	1,00	113,19	140,36	R\$ 140,35
<b>55</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				3,42%	<b>6.445,25</b>
	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	796,99	988,27	R\$ 988,26
	100849	CP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	41,25	51,15	R\$ 51,15
	95544	ORSE	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,76	33,18	R\$ 33,18
	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UM	4,00	59,60	73,90	R\$ 295,61
	12290	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	3,00	988,44	1.225,67	R\$ 3.676,99
	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	97,84	121,32	R\$ 363,96
	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	2,00	323,97	401,72	R\$ 803,44
	8228	ORSE	PEITORIL PARA ENTREGA DE REFEIÇÕES NA COZINHA EM GRANITO CINZA POLIDO 25cm x 2cm	m²	0,75	250,18	310,22	R\$ 232,66
<b>56</b>			<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES</b>					
<b>57</b>			<b>ÁREAS EXTERNAS</b>					
57.1			MURO					
57.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
57.3			PORTÕES E GRADES					
57.4			CALÇADA					
<b>58</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				0,48%	<b>910,77</b>
	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	382,55	1,92	2,38	R\$ 910,77
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>188.371,32</b>

## ESCOLA SEVERINO BARBOSA

### PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi 24%	VALOR (R\$)
<b>59</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				3,14%	<b>R\$ 1.778,74</b>



	COMPOSIÇÃO 02	MERCADO	PRAPARO MANUAL DE PAREDES COM LIXAMENTO	M2	384,00	2,87	3,56	R\$ 1.366,57
	042/ORSE	ORSE	APICOAMENTO DE PAREDES DE FORMA MANUAL	M2	120,00	2,77	3,43	R\$ 412,17
60			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					<b>R\$ -</b>
61			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ -</b>
61.1			VIGAS BALDRAMES					
61.2			SAPATAS					
62			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>-</b>
62.1			PILARES					
62.2			VIGAS					
62.3			LAJES					
62.4			LAJE PARA OS RESERVATÓRIOS ELEVADOS					
62.5			VERGAS E CONTRAVERGAS					
63			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>-</b>
63.1			ELEMENTOS VAZADOS					
63.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
64			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>-</b>
64.1			PORTAS					
64.2			JANELAS E GRADE DE PROTEÇÃO					
65			<b>INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO</b>					<b>-</b>
66			<b>COBERTURA</b>					<b>-</b>
67			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>-</b>
68			<b>REVESTIMENTOS</b>				30,27%	<b>17.165,56</b>
	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M <sup>2</sup>	120,00	3,57	4,43	R\$ 531,21
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO BETONEIRA - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	120,00	30,99	38,43	R\$ 4.611,31
	11396	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M <sup>2</sup>	120,00	80,80	100,19	R\$ 12.023,04
	13094	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	M	110,00	46,49	57,65	R\$ 6.341,23
69			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>-</b>
70			<b>PINTURA</b>				65,51%	<b>37.157,23</b>
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	868,00	19,03	23,60	R\$ 20.482,36
	95626	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	868,00	12,39	15,36	R\$ 13.335,60
	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M <sup>2</sup>	40,32	1,57	1,95	R\$ 78,49
	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	40,32	10,97	13,60	R\$ 548,46
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M <sup>2</sup>	868,00	2,52	3,12	R\$ 2.712,32
71			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>-</b>
71.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
71.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
72.2			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
72.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					

73			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						-
73.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
73.2			RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA						
74			INSTALAÇÃO SANITÁRIA						-
75			LOUÇAS E METAIS						-
76			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES						-
77			ÁREAS EXTERNAS						-
77.1			MURO						
77.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
77.3			PORTÕES E GRADES						
77.4			CALÇADA						
78			SERVIÇOS FINAIS					1,08%	614,24
	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	258,00	1,92	2,38		R\$ 614,24
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>									<b>56.715,77</b>

## CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

### PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi 24%	VALOR (R\$)	
<b>79</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>#DIV/0!</b>	<b>44.501,17</b>	
	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M²	730,00	3,57	4,43	R\$ 3.231,56	
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO BETONEIRA - ESPESSURA 2,0 CM	M²	730,00	30,99	38,43	R\$ 28.052,14	
	11396	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M²	60,00	80,80	100,19	R\$ 6.011,52	
	13094	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	M	125,00	46,49	57,65	R\$ 7.205,95	
<b>80</b>			<b>PINTURA</b>				<b>#DIV/0!</b>	<b>60.597,08</b>	
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M²	1410,00	19,03	23,60	R\$ 33.272,05	
	95626	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M²	1410,00	12,39	15,36	R\$ 21.662,67	
	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	80,80	1,57	1,95	R\$ 157,30	
	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M²	80,80	10,97	13,60	R\$ 1.099,10	
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M²	1410,00	2,52	3,12	R\$ 4.405,96	
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>									<b>105.098,25</b>

## CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO

### PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi 24%	VALOR (R\$)
<b>79</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>#DIV/0!</b>	<b>23.234,87</b>

	87879	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M <sup>2</sup>	375,00	3,57	4,43	R\$ 1.660,05
	87529	SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO BETONEIRA - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	375,00	30,99	38,43	R\$ 14.410,35
	11396	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M <sup>2</sup>	60,00	80,80	100,19	R\$ 6.011,52
	13094	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	M	20,00	46,49	57,65	R\$ 1.152,95
<b>80</b>			<b>PINTURA</b>				<b>#DIV/0!</b>	<b>42.254,59</b>
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	980,00	19,03	23,60	R\$ 23.125,25
	96135	SINAPI	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>		-	-	R\$ -
	95626	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	980,00	12,39	15,36	R\$ 15.056,32
	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M <sup>2</sup>	65,00	1,57	1,95	R\$ 126,54
	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	65,00	10,97	13,60	R\$ 884,18
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.	M <sup>2</sup>	980,00	2,52	3,12	R\$ 3.062,30
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>65.489,46</b>